



PUBLICADO

DECRETO Nº 1.122-A DE 31 DE AGOSTO DE 2011.

Em 04/09/11

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação de lote de terreno que especifica, situado em Jaconé, 3º distrito de Saquarema, para implantação de unidade escolar.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que cabe ao Poder Público empreender ações visando a melhoria da qualidade de vida dos munícipes;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea "m" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 o lote de terreno abaixo descrito:

I – Lotes de terrenos nº 19, da quadra nº 2.205, com área de 360,00m², do Loteamento denominado "BALNEÁRIO JACONÉ", medindo: 12:00m de largura na linha da frente que faz com a Rua 96; igual largura dos fundos onde confronta com o lote 14; 30,00m de extensão de frente a fundos de ambos os lados, confrontando-se do lado direito com parte do lote 17 e parte do lote 18; e do lado esquerdo com o lote 20, figurando como proprietário no cadastro imobiliário municipal MARCO ANTONIO FONSECA BRAVO, residente a Rodovia Amaral Peixoto Km 53, Sampaio Correia – Saquarema/ RJ.

Art. 2º. O lote de terreno referidos no art. 1º será destinado a implantação de unidade escolar em complementação com lotes declarados de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Decreto nº 1.122 de 31 de agosto de 2011.

Art. 3º. A desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 31 de agosto de 2011.


FRACIANE MOTTA
Prefeita